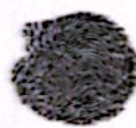


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0279



IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.868.031-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2017

NOME LORENZO DA SILVA TAVARES

VALIDADE: 27/11/2034

FILIAÇÃO JOSUÉ TAVARES DE OLIVEIRA

THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

SÃO GONÇALO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

27/11/2016

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00014A FLS 013 TERM 0003912

SÃO GONÇALO RJ

CPF

196.273.957-06

001

1 Via

VINÍCIUS NEDETTI FARIAS  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID 10671134

0279

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Thaís da Silva de Oliveira, portador(a) do RG/CNH 28.860.283-6 e CPF nº 166.989.444-09, representante legal do ATLETA domiciliado na Rua Doutor Ligotinho Silveira nº 14 bairro Rocha município São Gonçalo, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Luizinho da Silva Soares  
nascido(a) em 27/11/16, RG nº 32.868.031-9, CPF nº 196.243.958-06

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo Esporte Clube  
Nome do Atleta: Luizinho da Silva Soares  
Assinatura do Responsável Legal: Thaís da Silva de Oliveira  
Assinatura do Atleta Luizinho da Silva Soares

Rio de Janeiro, 01 de março de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Thaís da Silva de Oliveira  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.860.281 - 6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 166.989.477 - 09, representante legal do atleta Luizinho da Silva Soares, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 22 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 23 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de março, de 2026.

Thaís da Silva de Oliveira

Assinatura do Representante Legal

MARCIO PESSANHA TAVARES  
NEUROLOGIA & NEUROCIRURGIA

52624926

**Atestado Médico**

Atesto para devidos fins que LORENZO DA SILVA TAVARES está apto para a prática de atividades físicas.

São Gonçalo, 02 Março de 2026

Pça. Dr. Luiz Palmier, 53/112 – Centro – S. Gonçalo

Tels: 2712-4349 2605-4682

**Dr. Márcio Pessanha Tavares**  
**Neurocirurgia / Neurologia**  
CRM-RJ: 52.62492-6  
RQE: 38729